CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - FONE (37) 3551-2371

ua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO A DEVOLVER NUMERÁRIO E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, com a Graça de Deus, aprovou e sua Mesa Diretora Decreta:

Art.1°- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, autorizado a repassar ao Poder Executivo Municipal recursos financeiros da Câmara de vereadores, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Paragrafo único - A devolução de valores está condicionada ao repasse do duodécimo.

Art. 2º - A restituição autorizada neste decreto será registrada a título de Despesas extra- orçamentárias pela Câmara Municipal e como Receitas extra- orçamentárias pela Prefeitura Municipal e não será computada como redução de receita para efeito do disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 3°- A devolução antecipada respeita as exigências legais da Contabilidade Pública, atinente a conveniência desse Legislativo, em razão de nossa autonomia financeira, atendendo ao princípio da razoabilidade e respeitando o equilíbrio da execução orçamentária, assim como das obrigações da edilidade já assumidas ao longo do exercício financeiro de 2022, não caracterizando aumento de despesas e não causando impacto financeiro e orçamentário que prejudique as atividades da

bous

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - FONE (37) 3551-2371

ua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com

Site: www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, ficando a execução dos repasses vinculadas a disponibilidade de numerário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 04 de outubro de 2022.

José Ailton de Sousa Presidente Karla Francisca Vieira Araújo